

Conselho Municipal de Educação

Lei de Criação Nº. 1547 de 06 de março de 2001

CRISTALINA – GOIÁS

“Atuar para Educar”

Ofício nº 15/2019

LFLG/lflg

Cristalina, 26 de fevereiro de 2019.

Ilma. Sr^a

NILDA GONZATTI

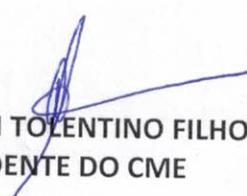
Secretária Municipal de Educação

NESTA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GO, vem informar a Vossa Senhoria que, o **Centro Batista de Assistência Sociocultural de Cristalina - CEBASC**, localizado na Rua Lindolfo de Sousa S/N Quadra 31 Setor Sul II, sob a direção da Coordenadora Veralúcia Brasil de Cuba, esteve com suas atividades encerradas no dia 13 de agosto de 2018 e as crianças que estavam lá matriculadas foram em sua maioria transferidas para o CMEI Semeando Saber e as demais para o CEI's e CMEI's do município conforme requerimento da SME nº 265/2018 datado em 07 de novembro de 2018.

Sem mais para o momento e colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDSOM TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE DO CME




Luciana F. Leite Gomes
Secretária Geral
Decreto: 15.128

Recebi em 07/03/19

